



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO -
SEFAZ/SAF/DICOP/GECOR

Ofício Circular DICOP/GECOR nº 019 /2021

Salvador/BA, 21 de julho de 2021.

Assunto: **Contribuição Previdenciária**

Prezados(a) Senhores(a),

Informamos que em face de pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Estado servidores que tiveram a contribuição previdenciária descontada dos pagamentos de precatórios a que tinham direito estão solicitando a sua devolução.

Nestes casos, orientamos que no momento do pagamento desta devolução seja retido o imposto de renda utilizando a mesma alíquota aplicada ao pagamento do principal. Este valor deverá ser recolhido ao Tesouro Estadual por meio de DAE, código 8005 – Imposto de Renda retido na Fonte.

Atenciosamente,

Ailton de Oliveira Sousa

Gerência de Orientação e Acompanhamento - GECOR

Gerente

De acordo,

Manuel Roque dos Santos Filho

Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - DICOP

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **AILTON DE OLIVEIRA SOUSA, Auditor Fiscal**, em 21/07/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Roque dos Santos Filho, Diretor**, em 21/07/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00033192299** e o código CRC **81F29B59**.